



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Resolução nº 20/ 2009

Autoriza a criação do Curso de Graduação em Tradução, modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Campus I, da UFPB.

O Conselho Universitário, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2009 (Processos nº 23074.029893/08-10 e 23074.032736/08-18)

CONSIDERANDO:

a necessidade de capacitação de profissionais para atuar nos campos de trabalho emergentes na área;

os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;

a importância de um Projeto Político-Pedagógico dinâmico e atual que estará em constante processo de avaliação;

a Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - que orientam a elaboração curricular;

a Resolução CONSEPE/UFPB 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos- Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB;

a Resolução CNE/CES nº 18/2002, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do MEC para os Cursos de Graduação em Letras;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a criação do Curso de Graduação em Tradução, modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, do Campus I, desta Universidade;

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico do Curso será objeto de Resolução específica do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 04 de junho de 2009.

Rômulo Soares Polari
Presidente